

EDITAL ADS ER Nº 01/2022

PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EÓLICOS, SOLARES E HÍDRICOS

1. A ADS Energias Renováveis torna pública sua intenção de aquisição de empreendimentos eólicos, solares e usinas hidrelétricas, em construção ou já operacionais, que estejam alinhados ao seu Planejamento Estratégico Empresarial.
2. Empresas que sejam detentoras de direitos sobre os empreendimentos eólicos, solares e usinas hidrelétricas cadastrados e habilitados junto à Empresa de Pesquisa Energética - EPE para participação nos leilões a partir de 2017 e que tenham interesse em alienar os seus direitos sob os respectivos projetos, poderão declarar seu interesse, apresentando os projetos e empreendimentos ofertados à ADS ER, através de envio eletrônico do projeto e documentação.
3. Para a participação, as empresas interessadas deverão enviar preenchidos os modelos de correspondência constante do Anexo I e o Formulário de Projetos e Empreendimentos Eólicos, Solares e Hidrelétricos constante no Anexo II.
4. Os projetos e empreendimentos a serem adquiridos pela ADS ER, deverão ter obtido outorga da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fazendo jus ao desconto de 50% na TUSD/TUST.
5. Os projetos e empreendimentos deverão ter capacidade instalada total de, no mínimo, 50 MW para parques eólicos e solares. Para usinas hidrelétricas, a capacidade instalada deve ser de 15MW a 30MW.
6. Os projetos e empreendimentos apresentados deverão obrigatoriamente indicar o valor proposto pela empresa interessada para a negociação de sua titularidade.
7. Somente serão considerados no processo de seleção os documentos do projeto ou empreendimento:
 - a. que estejam devidamente assinados pelo representante legal da empresa, quando aplicável;
 - b. cuja documentação preenchida e digitalizada (Anexo I e Anexo II), seja enviada para o e-mail novosprojetos@adsenergia.com.br, até o prazo limite de 01/09/2022.
 - c. Após o recebimento dos Anexos, a ADS ER realizará uma análise prévia dos dados e seguirá, a seu critério, com elaboração de *NDA (Non-Disclosure Agreement)* e solicitação de outras informações necessárias para análise do projeto.
 - d. Nos documentos de autoria do interessado deverão constar a devida assinatura eletrônica, reconhecida conforme o ICP-Brasil, e/ou que mantenha a guarda de todos os documentos físicos eventualmente digitalizados, e que se comprometa a apresentá-los à ADS ER, caso solicitados em alguma etapa do

processo, arcando com as custas do envio e respondendo por eventuais inconsistências entre a digitalização e o original físico.


8. Os Proponentes deverão apresentar o formulário conforme modelo constante do Anexo II devidamente preenchido com as informações dos projetos e empreendimentos que poderão ser objeto de negociação.
9. Serão considerados os seguintes critérios para os projetos e empreendimentos de usinas eólicas:
 - a. Os projetos e empreendimentos devem possuir Fator de Capacidade P50 líquido (considerando todo o consumo interno e todas as perdas até o ponto de conexão) maior ou igual a 50,0% (cinquenta por cento);
 - b. Os projetos e empreendimentos devem possuir Licença Ambiental de Instalação (LI) válida;
 - c. Os projetos e empreendimentos devem possuir informação de acesso indicando disponibilidade de conexão sem restrições.
 - d. Os projetos e empreendimentos devem possuir no mínimo 2 (duas) sondagens geológicas realizadas na região prevista para as estruturas civis de cada parque eólico;
 - e. Os projetos e empreendimentos devem possuir certificações dos dados anemométricos e de estimativa de produção de energia;
10. Serão considerados os seguintes critérios para os projetos e empreendimentos de usinas solares:
 - a. Os projetos e empreendimentos devem possuir Fator de Capacidade P50 líquido (considerando todo o consumo interno e todas as perdas até o ponto de conexão) maior ou igual à 28,0% (vinte e oito por cento);
 - b. Os projetos e empreendimentos devem possuir Licença Ambiental de Instalação (LI) válida;
 - c. Os projetos e empreendimentos devem possuir informação de acesso indicando disponibilidade de conexão sem restrições.
 - d. Os projetos e empreendimentos devem possuir, no mínimo, 1 (uma) campanha de sondagem geológica/*pull out* realizada no terreno onde será implantada a usinasolar;
 - e. Os projetos e empreendimentos devem possuir (duas) certificações dos dados solarimétricos e de estimativa de produção de energia para o mesmo;

11. Serão considerados os seguintes critérios para os projetos e empreendimentos de

usinas hidrelétricas:

- a. Os projetos e empreendimentos devem possuir Licença Ambiental de Instalação (LI) válida;
 - b. Os projetos e empreendimentos devem possuir informação de acesso indicando disponibilidade de conexão sem restrições;
 - c. Os projetos e empreendimentos devem possuir certificações dos dados de vazão e de estimativa de produção de energia para o mesmo.
12. A ADS ER torna público que somente irá evoluir na negociação de projetos e empreendimentos que apresentem os negócios jurídicos celebrados devidamente averbados/registrados nas respectivas matrículas dos imóveis abrangidos, além de envolverem somente imóveis que estejam georreferenciados e que possuam o Cadastro Ambiental Rural – CAR ou passíveis de regularização administrativa, desde que seja apresentada comprovação de início das ações necessárias à sua efetivação.
 13. Com base em seu Planejamento Estratégico Empresarial, nas informações fornecidas pelos Proponentes e na avaliação preliminar da documentação apresentada, a ADS ER poderá, a seu exclusivo critério, dar prosseguimento às negociações ou encerrar sumariamente o processo.
 14. A ADS ER poderá avaliar projetos com proposta de sociedade desde que a governança seja compartilhada entre as partes.
 15. A ADS ER poderá convidar as empresas para reunião presencial de apresentação das principais informações e conhecimentos que possuam sobre o tema deste edital.
 16. Quaisquer dados e/ou informações geradas no processo, considerando sua importância estratégica para participação das empresas, deverão ser tratados como confidenciais pelas partes envolvidas.
 17. Os eventuais interessados deverão estar cientes de que a simples participação no processo deste edital não cria vínculo ou obrigação entre as partes.
 18. A ADS ER se reserva o direito de poder evoluir nas negociações através de qualquer outra de suas empresas subsidiárias, controladas e/ou coligadas.
 19. Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos por meio de solicitação escrita a ser enviada ao endereço eletrônico novosprojetos@adsenergia.com.br.
 20. Os documentos que fazem parte deste edital estão disponíveis no site da ADS ER: <https://www.gruponc.net.br/negocios/ads/ads>

Rio Grande, 01 de agosto de 2022.

DocuSigned by:


DC49AC8E64644BE

Alex Costa Rocha
Gerente de Operação e Manutenção

DocuSigned by:
Luis Menezes

7BAE539E50CC499

Luis Menezes
Diretor Adjunto de
Planejamento de Tesouraria

Anexo I – Modelo de Correspondência

Anexo II – Modelo de Formulário com Informações dos Projetos e Empreendimentos